Municipal de Cujabá - Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do

Gabinete da Intervenção, a partir de 08 de agosto de 2023, nos termos do Decreto nº 164/2023, Decreto nº 184/2023, Decreto nº 691/2020, artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente, contando como efetivo exercício para todos os fins. Finda a intervenção este ato de cessão cessa automaticamente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 002/2021/SAGP/ **SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/04877

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional Médico EDUARDO AUGUSTO DOSSA - CPF Nº

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do contrato de Credenciamento de Médicos Peritos nº 002/2021/SAGP/SEPLAG, que altera o item 10.da vigência. O referido contrato tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por Motivo de Doença em pessoa da família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2023 à 28/09/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade 3251 / Elemento de Despesa 339036 / Fonte

DA GARANTIA: Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os demais Itens iniciais do Termo do Contrato.

DA DATA: Cuiabá, 28 de Agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Eduardo Augusto Dossa/CONTRATADO

PORTARIA Nº 077/2023/SEPLAG

Altera a Portaria n° 044/2023/SEPLAG que institui Comissão para realização de Inventário Financeiro dos Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria 044/2023/SEPLAG, publicada no Diário Oficial nº 28.501, do dia 17 de maio de 2023, que institui a Comissão para realização de Inventário Financeiro dos Bens Intangíveis da SEPLAG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo descritos: Presidente:

Jonathas Gomes Marques - matrícula 280193

Membros:

Alex Campos de Matos - matrícula 13997 Enilson de Oliveira - matrícula 140114 Nanci Benetty Poffo - matrícula 249262

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente) Basílio Bezerra Guimarães dos Santos Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 0083/2023/CGE/MT

Constitui Grupo de Trabalho para realizar avaliação periódica do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO a missão institucional da CGE de contribuir para melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles, da Conduta dos Servidores e dos Fornecedores, ampliando a Transparência e fomentando o Controle Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 64/2023/CGE/MT que institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade de auditoria interna (PGMQ) da CGE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/2023 do Conselho Nacional de Controle Interno, que dispõe sobre projeto para realização da autoavaliação do

CONSIDERANDO a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) como ferramenta estratégia de melhoria contínua e ordenada da qualidade do processo de auditoria interna;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar a avaliação periódica prevista no PGMQ da Controladoria-Geral, com base no modelo IA-CM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional - UDAI.

Art. 3º O Grupo de Trabalho coordenado terá a seguinte composição:

I - Ariel Afonso Pinho - Auditor do Estado, membro da Superintendência de Avaliação e Consultoria de Infraestrutura, Economia e Meio Ambiente;

II - Breno Camargo Santiago - Auditor do Estado, membro da Superintendência de Avaliação e Consultoria de Gestão Sistêmica:

III - Bruno Fernandes Sugawara - Auditor do Estado, membro da Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional;

IV - Gregory Diego Sacal Leite - Auditor do Estado, membro da Superintendência de Auditorias Especiais;

V -Marcelo Henrique da Silva Soares - Auditor do Estado, membro da Unidade de Desenvolvimento Institucional;

VI - Marcos Vinicios Santos Saraiva - Auditor do Estado, membro da Superintendência de Avaliação e Consultoria de Saúde, Previdência e Assistência Social;

VII - Valter Getúlio Pedrotti Júnior - Auditor do Estado, membro da Superintendência de Avaliação e Consultoria de Educação e Segurança Pública.

Parágrafo único. Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deve concluir os seus trabalhos até o dia 31 de outubro, prazo final para a entrega do relatório de resultados do PGMQ, que será apreciado pelo Conselho do Sistema de Controle Interno - CSCI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2023

Paulo Farias Nazareth Netto Secretário Controlador-Geral do Estado